



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 29

DE 11 DE MARÇO DE 2013.

*(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, desta cidade e dá outras providências).*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro autorizado a conceder à entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, durante o exercício de 2013, uma subvenção social mensal da ordem de até R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do Governo Federal da ordem de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) e contrapartida do Município de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), mediante termo de convênio a ser firmado.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2013, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, que temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares, tem por finalidade obter a autorização dessa Egrégia Casa de Leis, para que possamos subvencionar os trabalhos desenvolvidos pela Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Os valores correspondem ao Plano Municipal de Assistência Social, elaborado de acordo com a Lei Federal 8.472/93, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e em conformidade com as diretrizes destinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal